



**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JULIO DE MESQUITA FILHO"**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS - CAMPUS DE  
BAURU**

**Seção Técnica de Materiais**



**Faculdade  
de Ciências**

## **A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O - P R E G Ã O**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A COMPRA DE BEM(NS)  
COM ENTREGA IMEDIATA.**

**PROCESSION.º489/2009 .FC**

**PREGÃO Nº.4/2009- FC**

**TIPO: Menorpreço global**

**DATA DE REALIZAÇÃO 07/04/2009**

**HORÁRIO : 09:00horas**

**LOCAL : Sala da Congregação, Prédio da Administração, Localizado na Av.  
Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube nº14-01 Vargem Limpa, Bauru – SP ,  
CEP:17033-360.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERCIANASHORIZONTALS INSTALADAS**

**LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº10.520/2.002, Decreto Estadual nº47.297/2.002 e Resolução do  
Comitê Estadual de Gestão Pública (CEGP) - 10/ 2.002, Lei Complementar nº123/06.**

**EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados NA Seção Técnica de Materiais, Av. Eng.  
Luiz Edmundo Carrijo Coube nº14-01 Vargem Limpa, Bauru – SP , CEP:17033-  
360, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-  
simile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF.**

**Bauru, 17 de março de 2009**

**Nelson Antônio Figueiredo  
Diretor Técnico de Divisão**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A COMPRA DE BEM(NS) COM  
ENTREGA IMEDIATA.**

**PROCESSION.º489/2009- .FC  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º04/2009- FC  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:AQUISIÇÃO DE PERCIANAS HORIZONTAIS INSTALADAS**

Os documentos que integram o presente **EDITAL** estão dispostos em 11 (onze) anexos, a saber:

**ANEXO I - DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO**

**ANEXO II - OBJETO DO PREGÃO**

**ANEXO III - PLANILHA DE PREÇOS**

**ANEXO IV - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A  
ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
SUPERVENIENTE**

**ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE  
OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO X - MODELO DE COMPROVANTE DE ENTREGA DA PRIMEIRA VIA DA  
AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS FLORESTAIS -  
ATPF AO IBAMA (NO CASO DE AQUISIÇÕES QUE UTILIZEM  
PRODUTOS E/OU SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM  
EXÓTICA)**

**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS PARA O  
ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE ESTABELECIDOS NA LEI COMPLEMENTAR N.º  
123/06. (SOMENTE PARA AS LICITANTES QUE SE EMQUADRAM  
COMO MICROEMPRESA OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JULIO DE MESQUITA FILHO"**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS - CAMPUS DE  
BAURU**

**Seção Técnica de Materiais**



**Faculdade  
de Ciências**

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2009-FC**

**Processo nº489/2009- FC**

**Tipodelicitação:menorpreçoglobal**

- 1. Preâmbulo**
- 2. Objeto**
- 3. TipodeLicitação**
- 4. Legislação**
- 5. DotaçãoOrçamentária**
- 6. CondiçõesdeParticipação**
- 7. FormadeApresentaçãodosEnvelopesPropostadePreços(A) e DocumentosdeHabilitação (B)**
- 8. ConteúddodaPropostadePreços(A)**
- 9. ConteúddosDocumentosdeHabilitação(B)**
- 10. Consulta,DivulgaçãoeEntregadoEdital**
- 11. EsclarecimentosaoEdital**
- 12. Providências/ ImpugnaçãooEdital**
- 13. Credenciamento**
- 14. RecebimentodaDeclaraçãoquea Proponentecumpreos requisitosdehabilitaçãoe dos envelopesPropostadePreços(A) e DocumentosdeHabilitação(B)**
- 15. AberturadosenvelopesPropostadePreços(A)**
- 16. Examee ClassificaçãoProvisóriadasPropostasdePreços**
- 17. DesclassificaçãodasPropostasdePreços**
- 18. DefiniçãodasProponentesparaOferecimentodeLancesVerbais**
- 19. Oferecimento/ InexistênciadeLancesVerbais**
- 20. RecursoAdministrativo**
- 21. Adjudicação**
- 22. Homologação**
- 23. DivulgaçãodoResultadoFinaldoPregão**
- 24. Contratação**
- 25. Entrega/ Recebimentodo(s)Item(ns)Objeto(s)doPregão**
- 26. PrazoeLocaldeEntrega**
- 27. Pagamento**
- 28. DispensadeGarantiaouGarantiaContratual**
- 29. SançõesAdministrativas**
- 30. DisposiçõesGerais**

**PROCESSION.º489/2009- FC  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2009- FC**

## **1. PREÂMBULO:**

**1.1. UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - UNESP - - FACULDADE DE CIÊNCIAS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BAURU** toma público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

**1.2. PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida no **ANEXO I**.

1.3. **O PREGÃO** será realizado **dia 07 de março de 2009**, com início às **09:00 horas**, na **Sala da Congregação, Prédio da Administração, Localizado na Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube nº14-01 Vargem Limpa, Bauru – SP , CEP:17033-360**.

## **2. DO OBJETO DO PREGÃO:**

**2.1.** O objeto deste **PREGÃO** é a **AQUISIÇÃO DE persianas horizontais instaladas** nos exatos termos das especificações e condições constantes deste Edital, conforme indicação contida no **ANEXO II**.

## **3. TIPO DO PREGÃO:**

**3.1.** Este **PREGÃO** é do **tipo menor preço global**

## **4. LEGISLAÇÃO:**

**4.1.** O **PREGÃO** será disciplinado por este **EDITAL** e seus elementos integrantes, pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicado no DOU. de 18/7/2002, Decreto Estadual n.º 47.297, de 06/11/2002, publicado no DOE. de 07./11/2002, Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública - CEGP - 10, de 19/11/2002, publicado no DOE. de 20/11/2002, Decreto Estadual n.º 48.999, de 29/9/2004, publicado no DOE de 30/9/2004, Portaria UNESP n.º 53, de 13/3/1996, publicado no DOE. de 14/3/1996, Portaria UNESP n.º 43, de 05/3/2003, publicada no DOE de 06/02/2003, Portaria UNESP n.º 578, de 08/12/2004, publicado no DOE de 14/12/2004, aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/1993, publicado no DOU. de 22/6/1993, Decreto n.º 27.133, de 26/6/1987, publicado no DOU. de 27/7/1987, alterado pelo Decreto n.º 45.113, de 28/8/2000, publicado no DOU. de 29/8/2000, Decreto Estadual n.º 48.674/05 e Lei Complementar n.º 123/06.

## 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários **da Unidade** devidamente comprometidos.

## 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição a aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a UNESP, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

7.1. Os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** deverão ser apresentados, **separadamente** em 2 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A)**  
**PROCESSO N.º 489/2009**  
**PREGÃO N.º. 04/2009**

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)**  
**PROCESSO N.º 489/2009**  
**PREGÃO N.º. 04/2009**

7.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, preferencialmente encadernadas ou preparadas em pasta, para que não existam folhas soltas, numeradas, devidamente fechada, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

7.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de

publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet, preferencialmente encadernados ou preparados em pasta, para quando não existam documentos soltos.

**7.3.1.** A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE B**, para a devida autenticação.

**7.3.1.1.** Para fim da previsão contida no **subitem 7.3.1**, o documento original a ser apresentado não deve integrar o **ENVELOPE**.

**7.3.1.2.** Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados serão, sempre que necessário, suas autenticidades/ validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

**7.3.1.3.** O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

**7.3.2.** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

**7.3.3.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

**7.3.3.1.** Caso a licitante vencedora da licitação seja microempresa ou empresa de pequeno porte e tenha qualquer restrição relativa à documentação apresentada para sua habilitação, terá o prazo de dois dias úteis contados a partir da sua declaração de vencedor da licitação, para sanar a irregularidade dependente, sob pena de decadência do direito à contratação, sempre juízo da aplicação das sanções cabíveis.

**a)** o prazo acima poderá ser prorrogado por até mais dois dias úteis a pedido da licitante ficando o critério da Administração a sua concessão.

## 8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (A):

**8.1.A PROPOSTA DE PREÇOS** deverá:

**a)** apresentar o número do Processo e número deste **PREGÃO**;

**b)** apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

**c)** apresentar a descrição detalhada do objeto do **PREGÃO**, com a indicação da procedência e do código alfândegário, quando se tratar de produto importado, catálogo, se houver,

principais características (cor, marca, medidas, modelo, peso, tipo etc.), e, se couber, forma de acondicionamento, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO II**; a descrição referida deve ser clara e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**d) Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, nos termos do Decreto Estadual nº 49.674/05, conforme modelo constante do Anexo X (se for o caso).**

**e)** apresentar prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**f)** apresentar preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços especificada no **ANEXO III**; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

**g)** incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

**h)** Preço unitário de cada item, considerando-se a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, conforme disposto no Decreto Estadual de n. 48.034/03, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

**i)** O valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o Decreto Estadual nº 48.034/2003, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva, e aos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

**j)** especificar o(s) prazo(s) de garantia de todo(s) item(ns) cotado(s), nos termos indicados no **ANEXO II**.

**k)** prazo e local de entrega, nos termos do **item 26 e subitens**

**l)** Para efeito do saneamento de qualquer correção da(s) falha(s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

**8.2.** É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer dos **itens** integrantes do objeto do **PREGÃO**, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista nos **itens**

## **9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):**

**9.1.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

### **I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** registro comercial, para empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c)** inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova de diretoria em exercício, para as sociedades civis;
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

### **II - REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e / ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do PREGÃO;
- c)** prova de regularidade como Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal, por meio de apresentação de Certidão (ões) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor, fornecida, pela Procuradoria da Fazenda Nacional e/ou Secretaria da Receita Federal.
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, com apresentação da Certidão de Regularidade de Débito do domicílio ou sede da proponente, ou outra prova equivalente, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor).
- e)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entregados envelopes.

### **III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

**a)** certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação das propostas;

**b)** declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo **PREGOEIRO** como concordância com o teor do **EDITAL**;

### **IV - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**

**a)** declaração de que a proponente não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado, para tanto, o modelo contido no **ANEXO IV**.

### **V - COMPROVAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO:**

**a)** declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO V**.

**9.2.** A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** emitido pela Reitoria e / ou Unidades Universitárias da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, Reitoria e / ou Unidades Universitárias da Universidade de São Paulo - USP, Diretoria Geral de Administração Setor de Cadastro - Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, pelo Cadastro Geral de Fornecedor do Estado (CADFOR), e pelo SICAF estes em forma de publicação no Diário Oficial do Estado e da União, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui todos os documentos, obrigada a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência ou não de fato impeditivo à habilitação; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO VI**.

**9.3.** Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento à quele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**9.4.** Declaração que preenche os requisitos da Lei Complementar nº 123/06, no caso das microempresas e empresas de pequeno porte.

**9.5.** Apresentação do Anexo X caso o objeto da licitação envolva subprodutos de madeira de origem exótica.

## **10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

**10.1.** O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na Seção Técnica de Materiais da Fac. de Ciências, no prédio da Administração, Localizado na Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube nº1401 Vargem Limpa, Bauru - SP, CEP:17033-360, durante o expediente normal do órgão licitante, compreendendo o período entre o **dia 17 de março a 06 de abril de 2009** no seguinte horário: **das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**

**10.2.** O aviso do **EDITAL** será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no **PORTAL UNESP**, podendo ser extraído por meio do site [www.unesp.br/editaispregao](http://www.unesp.br/editaispregao).

**10.3.** O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado durante o período compreendido entre o **dia 17 de março a 06 de abril de 2009** no **horário e local** especificados no **subitem 10.1.**

**10.3.1.** A providência a que se refere o **subitem 10.3.**, pode ser levada a efeito também por meio de e-mail.

## **11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**

**11.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos** podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**

**11.1.1.** A pretensão referida no **subitem 11.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 10.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* [compras@fc.unesp.br](mailto:compras@fc.unesp.br) ou *fac-simile*, através do telefone (14) 3103-6126, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 11.1.**

**11.1.2.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**11.1.3.** Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **1 (um) dia útil** a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital** passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais proponentes.

## 12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

**12.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos** observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**

**12.1.1.** As medidas referidas no **subitem 12.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço horário constantes do **subitem 10.1.** Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do *e-mail* [compras@fc.unesp.br](mailto:compras@fc.unesp.br) ou *fac-simile*, através do telefone (14) 3103-6126, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 12.1.**

## 13. CREDENCIAMENTO:

**13.1.** Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**. O representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representante e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**13.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, e apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, facultada a utilização do Anexo VIII, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO VII**.

**13.3.** Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/ Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**13.4.** Independente da apresentação da documentação exigida e anteriormente à definição do **CREDENCIAMENTO**, o **PREGOEIRO** consultará o sítio eletrônico [www.sancoes.sp.gov.br](http://www.sancoes.sp.gov.br), para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas às empresas participantes.

13.5. É admitido somente um representante por proponente, cuja ausência da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do **PREGOEIRO**.

13.6. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste **PREGÃO**.

13.7. Desenvolvido o **CRENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa/ fase.

**13.8.** A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)**.

#### **14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A):**

**14.1.** Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A)**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE**.

#### **15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**15.1.** O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** sempre levando em conta se o proponente cumpriu as exigências dos itens 7 e 8 deste edital.

**15.1.1.** O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

**15.2.** - Definidas as **PROPOSTAS DE PREÇOS** que atendam às exigências retro, envolvendo o **objeto** e o **valor**, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item ou global.

#### **16- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**16.1.-** Será desclassificada a **PROPOSTA DE PREÇOS** que:

- a)** deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b)** apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

- c) oferecervantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

## 17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

**17.1.** Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

**17.1.1.** Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão acima estabelecida, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas.

**17.1.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 18.1**; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

**17.1.3.** Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2., letras "a" e "b"**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/ lance.

**17.2.** Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

## 18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

**18.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/ lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**LIMITE(S) MÍNIMO(S) DE REDUÇÃO, POR UNIDADE, EM RELAÇÃO À PROPOSTA DE MENOR PREÇO E / OU AO DO ÚLTIMO LANCE VERBAL OFERECIDO:**

Item	Redução mínima
1	R\$150,00

18.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**.

18.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/ lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor da que de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**18.6.1.** É facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido o preço melhor.

18.7. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**18.7.1.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido o preço melhor.

18.8. O **PREGOEIRO** deverá, para efeito das previsões indicadas nos **subitens 18.6, 18.6.1, 18.7. e 18.7.1**, compará-las com os preços atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação, especialmente daqueles resultantes dos pregões desenvolvidos no âmbito do Estado de São Paulo, inseridos no site [www.pregao.sp.gov.br](http://www.pregao.sp.gov.br).

18.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão.

**18.9.1.** Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 18.9**, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

**18.10.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.

**18.11.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais.

**18.11.1.** Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

**18.12.** Encerrada a etapa de lances, se houver a participação de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, terão preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

**18.12.1.** O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**18.12.2.** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item anterior.

**18.12.3.** Não havendo a apresentação de novo preço inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas enquadradas nas condições do subitem 18.12.1.

**18.12.4.** No caso da melhor oferta na licitação já ter sido feita por uma microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

## 19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

**19.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(ar) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**

**19.2.** Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediatamente e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**19.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**19.4** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso** podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**19.5.** Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 10.1. deste EDITAL**.

**19.6.** O **recurso** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 20. ADJUDICAÇÃO:

**20.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso** por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

**20.2.** **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após decisão do(s) mesmo(s) a autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## 21. HOMOLOGAÇÃO:

**21.1.** Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

**21.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, ou retirada de documento equivalente, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

## 22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

**22.1.** O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial do Estado e estampado na *Internet*.

## 23. CONTRATAÇÃO:

**23.1.** O(s) item(ns) objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato(s) (**ANEXO IX**), que poderá ser substituído por documento equivalente. Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas nos subitens 19.11 e 19.11.1. do EDITAL, observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, c/c o inciso XXI do artigo 12 da Resolução CEGP - 10, de 19 de novembro de 2002.

**23.1.1.** A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) ou documento equivalente no prazo de .5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Seção Técnica de Materiais.

**23.1.2.** A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

**23.1.3.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **CONTRATANTE**. Não havendo decisão, a assinatura do contrato (ou simplesmente a retirada da Nota de Empenho) deverá ser formalizada até o décimo dia, contado da data da convocação.

**23.2.** Para a formalização contratual, além de consulta ao sítio eletrônico [www.sancoes.sp.gov.br](http://www.sancoes.sp.gov.br), para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicatária, examinar-se-á, por meio da *Internet*, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

**23.2.1.-** Não sendo possível a consulta via *Internet*, e as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) será(ão) devidamente notificada(s) para, até a data da celebração do(s) contrato(s), comprovar(em) a(s) exigência(s) referida(s).

**23.3.** - Também para assinatura do(s) contrato(s) ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes, sem prejuízo de apresentação do(s) número(s) da(s) conta(s) corrente(s) junto ao **BANCO NOSSA CAIXA S/A**, para efeito de pagamento/ recebimento.

**23.4.** A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar/ retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos **subitens 24.2 e 24.2.1**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando a(s) às sanções previstas no **item 29 e subitens**

## **24. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO:**

**24.1.** O(s) item(ns) objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso/funcionamento, nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional.

**24.1.1.** O(s) item(ns) objeto(s) deste **PREGÃO** entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** no âmbito do almoxarifado, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), resultando no **recebimento definitivo** observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

**24.1.2.** Em caso de não aceitação do(s) item(ns) objeto(s) deste **PREGÃO**, fica a **CONTRATADA** obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**; sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item 29 e subitens** deste **EDITAL**.

**24.1.3.** Em caso de diferença de quantidade, fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**; sob pena de incidência nas sanções capituladas no **item 29 e subitens** deste **EDITAL**.

**24.3.** - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais.

## **25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

**25.1.** O objeto desta licitação deverá ser removido/instalado/entregue no seguinte endereço, sem qualquer custo adicional:

**LOCAL: Almoxarifado da Fac. de Ciências, Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube nº14-01 Vargem Limpa, Bauru – SP , CEP:17033-360.**

25.2. A entrega ocorrerá até **20 (vinte)** dias corridos a contar da assinatura do contrato.

**25.3.** A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material no local indicado no **subitem 25.1.** deste **EDITAL**.

**25.4.** Se o dia da entrega do(s) item(ns) contratado(s) coincidir com dia em que não haja expediente no órgão licitante, esta será prorrogada para o primeiro dia útil subsequente.

## 26. PAGAMENTO:

**26.1.** O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) equipamento(s), por intermédio de crédito em conta corrente da licitante vencedora junto ao BANCO NOSSA CAIXA S/A, no 30º (trigésimo) dia subsequente ao **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

**26.1.1.** Em caso de irregularidade(s) no(s) **item(ns)** do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**26.1.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**26.2.** O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês calculado *pro-rata tempore* em relação ao atraso verificado.

**26.3.** O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente do fornecedor, apresentada na forma do **subitem 24.3.**

## 27. DISPENSA DE GARANTIA:

**27.1.** Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste **PREGÃO**.

## 28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**28.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a **Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP** e **demais órgãos e entidades da Administração Estadual** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18/7/2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê Estadual de Gestão Pública - CEGP - 10, de 19/11/2002, publicada no DOE. de 20/11/2002.

**28.1.1.A** formalização da sanção referida no **subitem anterior** será levada a efeito nos termos do Decreto nº 48.999, de 29/9/2004, publicado no DOE de 30/9/2004.

**28.2.A** aplicação da penalidade indicada não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666, de 21 / 6 / 1993, publicada no DOU. de 22 / 6 / 1.993, e na Portaria UNESP n.º 53, de 13/3 / 1996, publicado no DOE. de 14 / 3 / 1996.

**28.3** Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) retro indicada(s), a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

**28.4.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados a defesa prévia e o contraditório.

**28.5.** Após o julgamento dos recursos contra a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP e demais órgãos e entidades da Administração Estadual, ou transcorrido o prazo sem sua interposição, as penalidades aplicadas deverão ser divulgadas no sítio [www.sancoes.sp.gov.br](http://www.sancoes.sp.gov.br), sistema eletrônico de registro de sanções.

## 29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**29.1.** As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

**29.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**29.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

**29.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado sem que caiba direito a qualquer indenização.

**29.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

29.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

29.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10. A adjudicação do(s) item(ns) objeto(s) desta **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

29.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

29.12. O(s) envelope(s) **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** daquela(s) proponente(s) não vencedora(s) do **PREGÃO** deverão ser retiradas no endereço apontado no **subitem 10.1**, depois de celebrado o Contrato ou documento equivalente.

30.13. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

30.14. Será competente o foro da Comarca de Bauru, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Bauru, 17 de março de 2009.

**Nelson Antônio Figueiredo**  
**Diretor Técnico de Divisão**

## **ANEXO I**

### **PORTARIA D.FC.C.BRU Nº 030/08 DE 07 DE MAIO DE 2008.**

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregão Presencial, no âmbito da Faculdade de Ciências da UNESP Campus de Bauru.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DO CAMPUS DE BAURU DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO - UNESP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º, IV, do Decreto n.º 47.297, de 06 de novembro de 2002, baixa a seguinte Portaria:

**Art. 1º**- Fica designado como **PREGOEIRO**, para atuação em Pregão Presencial no âmbito da Faculdade de Ciências da UNESP - Campus de Bauru, a servidora MARIA LÚCIA BERTONHA, RG n.º9.656.139 Supervisor de Seção.

**Parágrafo único** - Nas faltas ou impedimentos do **PREGOEIRO** designado no *caput* deste artigo, as atribuições de **PREGOEIRO** serão desempenhadas pelos servidores MARCELO HENRIQUE MARQUES, RG n.º22.417.265, Oficial Administrativo ou CÉLIO AP. DE FREITAS RG n.º 12.172.240, Oficial de Administração Universitário.

**Art. 2º** - Ficam designados como **membros da equipe de apoio** do **PREGOEIRO** os servidores abaixo relacionados:

- **Antonio Carlos Feitoza RG. n.º 21.686.626-1**
- **Célio Ap. de Freitas RG n.º 12.172.240**
- **Cleide Ravanini de Souza RG. Nº 11.073.424-5**
- **Denisia Dota RG n.º 12.172.952**
- **Felipe Alexandre Gasparello RG. Nº 29.904.594-8**
- **Marcelo Henrique Marques RG n.º 22.417.265**

**Artigo 3º**- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PROF.DR.HENRIQUE LUIZ MONTEIRO

23

Diretor da Faculdade de Ciências

## ANEXO II

### EDITAL DE PREGÃO Nº. 04/2009 .FC

#### OBJETO DO PREGÃO

#### 1.FINALIDADE

**1.1.** A finalidade deste **ANEXO** é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste **EDITAL**, para ensejar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de persianas horizontais instaladas.

#### 2.DESCRICÃO DO OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO / MODELO
1	10	un	Persianas horizontais medindo: 3m x 1.80m, com palheta de 25 mm em alumínio na cor prata.
	14	UM.	Persianas horizontais medindo 3m x 0.80cm com palheta de 25mm em alumínio na cor prata.
	28	UN	Persiana horizontal medindo 3m x 1.45m com palheta de 25mm em alumínio na cor prata.
	1	UN	Persiana horizontal medindo 1.25m x 1.92m com palheta de 25mm em alumínio na cor prata
	1	UN	Persiana vertical medindo : 3.45m x 2.80 m com palheta em tecido cor a definir.
	1	UN	Cortina com varão medindo 3.00 x 1.45 m em voal na cor branca.
			<b>TODAS INSTALADAS</b>

#### 3.DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

**3.1.** os equipamentos devem ser entregues e instalados no Prédio do Laboratório Didático de Química,

**3.2.** o licitante pode efetuar a vistoria no local de instalação devendo para isto agendar a visita pelo telefone (14) 31036126

#### 4.GARANTIA

**4.1.** O(s) item(ns) objeto(s) do **PREGÃO** deverão ter o(s) seguinte(s) prazo(s) de garantia: Garantia do fabricante, para os itens e garantia do serviço de instalação,

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão licitante, atendendo as reclamações, durante todo o período de execução do contrato

**5.2.** Substituir o material que apresentar defeito em até 5 (cinco) horas, por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos.

**Nelson Antônio Figueiredo  
Diretor Técnico de Divisão**

**ANEXO III**

**EDITAL DE PREGÃO Nº.....39/2008- .....**

**PLANILHA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA	MODELO
1		PÇ					
		PÇ					
		PÇ					
		PÇ					
		PÇ					
		PÇ					

- A proponente pode apresentar cotação para um ou mais itens.
- Na cotação deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

**DADOS DA PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

**VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 30 (trinta) dias**

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

....., de..... de 2008

**assinatura do representante legal**

**ANEXO IV**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº...../2008-.....**  
**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**Ref.:(identificação da licitação)**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregou menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregou menor de dezesseis anos.

**Ressalva: empregou menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**

.....  
(data)

.....  
assinatura do representante legal

**(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

**ANEXO V**

**EDITAL DE PREGÃO Nº...../2008- .....**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (estado) \_\_\_\_\_, inscrita no  
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu  
representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas  
da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar  
com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal

**ANEXO VI**

**EDITAL DE PREGÃO Nº...../2008- .....**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.**

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (estado) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal

**ANEXO VII**

**EDITAL DE PREGÃO Nº...../2008- .....**

## MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÃO N.º .... / 2008** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.

Assinatura

## ANEXO VIII EDITAL DE PREGÃO N.º...../2008- MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JULIO DE MESQUITA FILHO"**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS - CAMPUS DE  
BAURU**

**Seção Técnica de Materiais**



**Faculdade  
de Ciências**

Local e data

À ..... (indicação do órgão licitante)

..... (indicação da Cidade e Estado)

**REF. PREGÃO N.º...../ 2008-**

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/ 2002, c/c o art. 12, V, da Resolução CEGP-10 / 2002, a empresa..... (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO N.º...../ 2008- .....**, cujo objeto é .....

....., .... de..... de 2008.

.....

**assinatura do representante legal**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JULIO DE MESQUITA FILHO"**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS - CAMPUS DE  
BAURU**

**Seção Técnica de Materiais**



**Faculdade  
de Ciências**

**ANEXO IX**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
OU  
EMPENHO**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JULIO DE MESQUITA FILHO"**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS - CAMPUS DE  
BAURU**

**Seção Técnica de Materiais**



**Faculdade  
de Ciências**

### **ANEXO X**

a que se refere o artigo 6º do  
Decreto nº 49.674, de 6 de junho de 2005

## **MODELO DE COMPROVANTE DE ENTREGA DA PRIMEIRA VIA DA AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS FLORESTAIS -ATPF AO IBAMA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, nomeado responsável pelo acompanhamento do contrato nº \_\_\_\_\_, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria \_\_\_\_\_, pelo (órgão), e empresa, \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, venho, pelo presente, encaminhar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA o original da primeira via da Autorização de Transporte de Produto Florestal-ATPF, consoante relação abaixo, nos termos do previsto no Anexo II da Portaria IBAMA nº 44-N, de 6 de abril de 1993 e respectivas alterações, e determinado pelo artigo 6º do Decreto nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005, que regulamentou o controle do emprego de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Estado de São Paulo.

Solicita-se que qualquer irregularidade que porventura venha a ser constatada na Autorização de Transporte de Produto Florestal-ATPF, ora restituída ao IBAMA, seja imediatamente comunicada por escrito ao contratante, \_\_\_\_\_ (Estado de São Paulo, ou entidade), órgão \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, telefone( \_\_\_\_\_) a fim de que possam ser adotadas as providências legais pertinentes.

Relação de ATPFs: (indicar número de cada ATPF)

(obs: A ATPF deverá ser entregue na unidade do IBAMA da circunscrição administrativa da obra ou do serviço de engenharia executados)

### **ANEXO XI**

#### **EDITAL DE PREGÃO Nº...../2008- .....**

33

Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube s/nº - Vargem Limpa - Bauru-SP  
CEP 17033-360 Fone/Fax: (14) 3103-6126

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º  
123/06.**

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (estado) \_\_\_\_\_, inscrita no  
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu  
representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas  
da lei, que possui os requisitos legais exigidos pela Lei Complementar.º123/06, em  
especial quanto ao seu art. 3º, para a qualificação como microempresa ou empresa  
de pequeno porte.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal